



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM Nº 045/2013

Excelentíssimo Senhor

Vereador Amauri Lovato

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 045/2013, solicitando seja apreciado o Projeto de Lei anexo, **em regime de urgência**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a reduzir subsídios e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré (PR.), em 09 de julho de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 045/2013

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir subsídios conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o disposto no Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir, no percentual de 20% (vinte por cento), os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no período compreendido entre 1º de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º - Ficam restabelecidos os valores originais, findo o prazo mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º - Mantidas as condições de redução de repasses a partir de janeiro de 2014, fica conservada a redução dos subsídios elencados no *caput*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ,
em 09 de julho de 2013.

no Expediente do Secret.

de dia 09 / 07 / 2013

PROVADO EM unânime DISCUSSÃO

em unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 19 / 07 / 2013

Presidente

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10 / 07 / 2013

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tendo em vista a acentuada queda de arrecadação nos últimos meses, representada principalmente pelos repasses de recursos federais e estaduais (FPM e ICMS), nos vemos forçados a tomar esta medida extrema de redução dos subsídios dos agentes políticos, com o objetivo de conseguirmos fechar o orçamento de 2013, ou pelo menos equilibrarmos as contas do exercício.

A título de esclarecimento e fundamentação, informo que as perdas que tivemos, levantados pela Equipe Técnica do Departamento de Contabilidade, no período de janeiro a junho deste exercício, representam mais de 1 milhão de reais, comparando-se com o mesmo período do ano passado.

Assim sendo, Srs. Vereadores, nossas perdas representam um significativo porcentual, o que sinaliza uma considerável retração da nossa receita e nos força a adotarmos esta medida extrema.

Espero contar com o apoio e a compreensão dos ilustres Vereadores, solicitando a aprovação do projeto em regime de urgência.

É a justificativa.

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2013.

no Expediente da Sessão

dia 09 / 07 / 2013

Secretaria

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal